

POERTT

206



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Mel Lihares de Deus

DISTRIBUIÇÃO

S

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

8

Of. 2446

28 de Julho de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

A fim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 206-2403-5063, referente a terras situadas em o Município de Vassouras e em que é interessado o Sr. MANOEL LINHARES DE DEUS, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado são as mesmas a que se refere a escritura de 31/8/1897, apresentada pelo requerente.

Atenciosas saudações

A Comissão,  
 JB. de 21-8-42 fls. 129/4  
*[Signature]*

27/7/942

PCERTT - 206 - Requerente: MANOEL LINHARES DE DEUS, terras em Palmeiras.

"Solicite-se a audiência da D.D.U., para o fim indicado no final do relatório hoje aprovado."

*Deprov. em sessão de hoje  
Rio, 27-7-42  
a) R. P. L.  
HD  
P. F. T.*

### R E L A T Ó R I O

MANOEL LINHARES DE DEUS, dizendo-se proprietário da fazenda Lagoinha e Botaes, no Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, apresenta a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, os seguintes documentos:

- a) - uma certidão passada em VINTE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E DEZESSETE, pelo Tabelião do 2° Ofício desta Capital, da escritura pública lavrada em seu Cartório, a fls. 290v, do Livro n° 367, em TRINTA E UM DE AGOSTO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE, pela qual a FAZENDA NACIONAL, representada pelo Diretor do Contencioso do Tesouro Nacional, vendeu a EVARISTO DE LUCCA e JACOB CHUCHI o domínio pleno do terreno nacional, desmembrado da antiga Fazenda de Santa Cruz, com 2 367 950m2, conforme planta arquivada na Diretoria das Rendas, situado na Lagoinha, Freguezia do mesmo nome, Serra da Viuva, Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro;
- b) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 133v, do Livro n° 59, do Cartório do Tabelião do 2° Ofício da Comarca de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, em CINCO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE, da quitação dada por FRANCISCO DA SILVA ARAUJO a MANOEL LINHARES DE DEUS, da dívida garantida pela hipoteca da "Fazenda de Botaes", situada no 7° Distrito do Município de Vassouras, vendida pelo referido credor ao requerente, por escritura pública de CINCO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO, lavrada a fls. 171v, do Livro n°

- 2 -

85, do Tabelião do 2º Ofício da Comarca de Vassouras, ratificada e retificada pela lavrada no Cartório do Tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, em TRÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO, a fls. 140, do Livro nº 53, constando do mesmo traslado ter sido averbada a quitação no Livro nº 2-D, à página 23, à margem da inscrição nº 236, em 26/4/1938;

- c) - uma planta assinada pelo requerente, "do terreno pertencente a Evaristo de Lucca e Jacob Chuchi, na Lagoinha, Município de Vassouras";
- d) - uma certidão passada em DEZOITO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, pelo Tabelião de Paz, de Rodeio, 6º Distrito do Município de Vassouras, da escritura pública lavrada no Livro nº 17 de seu Cartório, em VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS, pela qual OTÁVIO CANDIDO RAMALHO e sua mulher - dona MARIA GERTRUDES REIS RAMALHO, venderam a FRANCISCO DA SILVA ARAUJO cem alqueires de terras próprias em pastos e capoeiras, sitas nos lugares denominados Lagoinha, São José de Botas, dentro dos 6º e 7º Distritos do Município de Vassouras, havidos pelos vendedores por compra feita a VIRGÍLIO FERNANDES DA SILVA, ROZENDO FRANCISCO DE LIMA e Major PIO TEODORO DA SILVA;
- e) - uma certidão passada em OITO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, pelo mesmo Tabelião de Paz, de Rodeio, da escritura pública lavrada a fls. 72/75v, do Livro nº 20, do seu Cartório, em VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS, da ratificação e retificação da escritura indicada na letra d deste relatório; ficando esclarecido que os terrenos vendidos, constantes da dita escritura são os que os vendedores houveram, por compra, de Rozendo Francisco de Lima, de Virgílio Fernandes da Silva e Pio Teodoro da Silva e Jacinto Monteiro do Nascimento;

- 3 -

- f) - o primeiro traslado da escritura pública, lavrada a fls. 106 a 109, do Livro n° 15, do Cartório do Tabelião de Paz, de Rodeio, em ONZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM, pela qual VIRGÍLIO FERNANDES DA SILVA e sua mulher - dona MARIA SOARES DA SILVA, venderam a OTÁVIO CANDIDO RAMALHO, 25 alqueires de terras próprias, sitas no Distrito de Rodeio, no lugar denominado "Lagoinha", que houveram por herança de seu finado tio Major PIO TEODORO DA SILVA, tendo sido dita escritura transcrita sob o n° 3.363, a fls. 5, do Livro 3-D, do Registro de Imóveis de Vassouras;
- g) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada no Cartório do 2° Ofício da Cidade de Vassouras, em DEZOITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E DEZOITO, pela qual SENHORINHA BRIGIDA DA SILVA, solteira, vendeu ao Major PIO TEODORO DA SILVA, a terça parte da situação denominada "Lagoinha", situada no 6° Distrito de Vassouras, tendo sido transcrita dita escritura a fls. 76, do Livro n° 36, sob o n° 2.911, do Registro de Imóveis de Vassouras;
- h) - uma certidão passada em 25/2/1942, pelo Tabelião do 2° Ofício da Comarca de Vassouras, da escritura pública lavrada em suas Notas, a fls. 171v/175, do Livro n° 85, em CINCO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO, pela qual FRANCISCO DA SILVA ARAUJO e sua mulher - dona CANDIDA MADALENA DE ARAUJO, venderam a Manoel Linhares de Deus a fazenda denominada "Botaes", com cem alqueires de terras e todas as benfeitorias nelas existentes, situada nos 6° e 7° Distritos do Município de Vassouras, constando da mesma escritura que dita fazenda "tivera outrora os nomes de Lagoinha, São José e Botaes", estando atualmente sob a inscrição exclusiva de Botaes, devidamente registada no Livro n° D, a fls. 131,

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 4 -

sob o nº 3.808, do Registro de Imóveis de Vassouras e que a fazenda ficou hipotecada ao vendedor.

X

X

X

À vista do exposto, solicite-se a audiência da D.D.U. no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado são as mesmas remidas por Evaristo de Luca e Jacob Chuchi, a que se refere a escritura mencionada na letra a deste relatório.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 1942.

---

Plinio de Freitas Travassos  
- Relator -

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PALMIRA COMISSÃO REPROLAD REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

4872

9. 1. 41

Sr. Diretor de Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 52 do Decreto-lei nº 393 de 26-11-1938, deploro vos rematamos o processo PCERT 206/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado MANOEL LINHARES DE DEUS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PCERT 206-Reqüerente- MANOEL LINHARES DE DEUS: A Comissão julgou estarem legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei nº 393, de 26-11-1938, nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado e que constituem a fazenda atualmente denominada "Botass", com cem alqueires, situadas no 6º e 7º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, referida na letra h do relatório aprovado em sessão de 27-7-1942, visto ficarem 60 alqueires compreendidos nas áreas remidas e vendidas pela Fazenda Nacional a Evaristo de Luca e Jacó Chuchi e a Pinto Filho & Genro e as restantes fora da Fazenda Nacional de Santa Cruz na sesmaria concedida a Inacio Dias Velho. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.



*Aprovado em sessão de hoje  
Rio, 27.7.45  
aos 6.P.S.  
H.D.  
P.F.T.*

### RELATÓRIO

Em cumprimento de despacho expedido no processo em que é interessado SAMPAY GUARANÁ DE BENE, tal, pelo ofício nº 2 446, de 26-7-1942, solicitado ao Sr. Diretor de então Diretor do Distrito da União, as necessárias providências no sentido de ser verificado se as terras em que aquele é interessado são as mesmas a que se refere a escritura de 31-3-1847, por ele apresentada a esta Comissão, reunidas por ANATÓLIO DE LIMA e JACQUES CARNEIRO, tendo sido prestada a seguinte informação:

O ofício nº 2 446 da P.O.E.P.T.T. solicitando informações se são as terras situadas em o Município de Vassouras, Estado de Rio de Janeiro, as que é interessado o Sr. Manoel H. Soares de Sá. Atendendo ao que solicita o presente ofício, tendo-se informado que as terras a que se refere o presente processo, cerca de 50 alqueires estão dentro dos limites da Fazenda Nacional de Santa Cruz, nas áreas remidas e vendidas pela União a favor do Sr. Jacob Cibul, e a 10 de Maio de 1940, mediante o recibo da área fora dos limites de Santa Cruz na sesmaria concedida a Jacó Dias Velho, e por os esclarecimentos acima, opinando pelo encaminhamento do presente processo à P.O.E.P.T.T. A consideração do Sr. Chefe da Fazenda. ROBERTO MARINHO BOTELHO.

Consequentemente as terras em que o requerente é interessado, que constituem a fazenda denominada "Cobras", com alqueires de terras, situadas nos 6º e 7º distritos do Município de Vassouras, do Estado de Rio de Janeiro, referida na letra a do relatório a revado por esta Comissão, em sessão de 27-7-1942, estão legalmente desamortizadas do patrimônio nacional e, por isso, são sujeitas as disposições do Decreto-lei nº 395, de 26-11-1930, devendo ser remetido este processo ao S.P.T., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 1945

PLÍNIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -